

Id:01AB38A7796696E4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 147/2025/GP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, conforme a Lei Municipal nº 247/2025,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR – JSM Nº 133, **MARCELO ANDRADE DE SOUSA**, portador do CPF nº 023.***.283-** e do RG nº 4.2**.*34* SSP/PI.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE JULHO DE 2025.

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:06483620357
20357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Data: 2025.07.17 10:56:21 -03'00'
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:07384E88EF8E96E8



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 148/2025/GP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 247/2025,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Caldeirão Grande do Piauí – PI, para o mandato de 02 (dois) anos, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal de nº 088/2005, os seguintes membros, titulares e suplentes:

- **Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania**
Titular: Eloide Maria da Silva
Suplente: Eliene Antonia da Silva

- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação.**
Titular: Joserlandia Josefa de Sousa
Suplente: Walkíria Iracema de Sousa Alencar

- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Jaine Maria de Andrade
Suplente: Lídia Maria das Chagas Silva

- **Representantes da Associação dos Criadores de Ovinos e Caprinos - ACOCAP**
Titular: Antonia Gonçalves de Santiago Oliveira
Suplente: Antonia Mendes Fialho Oliveira

- **Representantes da Igreja Católica**
Titular: Renata Oliveira Ribeiro Rocha
Suplente: Luana Leidiane da Silva

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:06483620357
20357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Data: 2025.07.17 11:05:58 -03'00'

- **Representantes da Igreja Assembléia de Deus**

Titular: Ester Ribeiro de Araújo Silva

Suplente: Jaiane Francisca Alves Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 17 DE JULHO DE 2025.

DOUGLAS FILIPE
SOUSA
GONCALVES:06483620357
357
Assinado de forma digital por DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Data: 2025.07.17 11:06:38 -03'00'
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:07384E88EF8E962E



Câmara Municipal de Caraúbas do Piauí
Avenida Francisco Portela dos Santos, 80, centro
E-mail: camaracaraubas-pi@hotmail.com
camara@caraubasdopiauipi.leg.br
CNPJ: 06.070.198/0001-66

Decreto Legislativo nº 006/2025

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARAUBAS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 158, § 1º, alínea "c" do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão honorário ao Sr. Francisco das Chagas de Souza Paiva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Caraúbas do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade, em Sessão Ordinária de 15 de julho de 2025.

Caraúbas do Piauí, 16 de julho de 2025.

Andréa Ribeiro Carvalho
Andréa Ribeiro Carvalho
Presidente

Guilherme Sousa Sampaio

Guilherme Sousa Sampaio
1º secretário